

Aviso (extrato) n.º 12784/2017

Por despacho de 26/09/2017 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Bruno Alexandre Rodrigues Simões Soares — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Auxiliar convidado a 100 %, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de quatro anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.191,88€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única.

Doutora Diana Filipa da Conceição Vieira — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada a 100 %, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de quatro anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.191,88€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única.

Doutor Pedro Emanuel Botelho Espadilha da Cruz — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Auxiliar convidado a 100 %, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017, por um ano, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.191,88€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única.

Doutora Rita Maria Mourão Salazar Branquinho — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada a 100 %, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de quatro anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.191,88€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única.

Doutora Elsa Estêvão Fachadas Nunes Moreira — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada a 100 %, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017 até 31 de janeiro de 2018, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 2.127,88€, correspondente ao nível remuneratório entre 32 e 33 da tabela remuneratória única.

Doutor João Paulo Bilé Serra — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Associado convidado, em regime de tempo parcial a 30 %, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017, por um ano, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 720,21€, correspondente ao nível remuneratório entre 5 e 6 da tabela remuneratória única.

Doutora Sílvia Carla Santos de Barros — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 16 %, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2017, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de cinco anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 340,30€, correspondente ao nível remuneratório entre 0 e 1 da tabela remuneratória única.

Doutora Ana Catarina Caetano Certal Afonso — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 15 %, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de cinco anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 319,18€, correspondente ao nível remuneratório entre 0 e 1 da tabela remuneratória única.

Doutor Javad Jafarali Jassbi — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 10 %, a título gratuito, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, por um ano, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU.

(Isentos de fiscalização prévia do T.C.).

9 de outubro de 2017. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
310836515

Declaração de Retificação n.º 728/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Edital n.º 794/2017 referente à abertura de concurso para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado para a área disciplinar de Ciência dos Materiais, no D.R. n.º 195, 2.ª série de 10/10/2017, página n.º 22896, se retifica, onde se lê «área disciplinar de Ciência dos Materiais, com ênfase em

Materiais Poliméricos e Mesomorfos e Materiais Elastómetros» deve ler-se «área disciplinar de Ciência dos Materiais com ênfase em Materiais Poliméricos e Mesomorfos e Materiais Elastómeros».

10 de outubro de 2017. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
310838468

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho n.º 9430/2017**

O Instituto Politécnico do Porto pretende iniciar um procedimento de Concurso Público ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a realização da “Empreitada de ampliação e adaptação das instalações da ESHT e ESMAD”, com a ref.ª CP/PC.001.2017.0646, pelo prazo contratual de 90 dias.

Considerando que:

i) O Instituto Politécnico do Porto, enquanto instituição de ensino superior pública, é dotada de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos conjugados da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;

ii) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento que dê lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico e que excedem o limite de 99.759,58€ não pode ser efetivada sem autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela;

iii) Pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do DR, n.º 50, de 11 de março de 2016, do Sr. Ministro das Finanças e pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi delegada a competência nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, circunscrevendo-se esta delegação aos compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

iv) A abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*, a efetuar pela Presidente do Instituto;

v) Urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido procedimento de contratação nos anos económicos de 2017 e 2018;

vi) O Instituto Politécnico do Porto, não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e a fonte de financiamento que suporta os encargos é Receitas Próprias.

Nestes termos, no uso da competência subdelegada pela alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 5269/2016, de 15 de fevereiro, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, determino o seguinte:

1) Fica o Instituto Politécnico do Porto autorizado a proceder à repartição dos encargos relativos à “Empreitada de ampliação e adaptação das instalações da ESHT e ESMAD”, até ao montante global de € 1.682.615,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2) A repartição anual de encargos decorrentes da execução do contrato de empreitada referido no número anterior é, previsivelmente, a seguinte:

a) Ano de 2017: € 168.261,50 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Ano de 2018: € 1.514.353,50 (Um milhão, quinhentos e catorze mil, trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3) A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior;

4) Os encargos emergentes da presente autorização relativos ao ano de 2018, serão satisfeitos pelas verbas a inscrever no orçamento do IPP,